

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Educacional Elos		
EMENTA: Autoriza a descentralização da oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde pelo Centro Educacional Elos, no município de Senador Pompeu – CE, na avenida Francisco França Cambraia, nº 712, Centro, CEP 63.600-000, até 31 de dezembro de 2024.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 10532117/2020	PARECER Nº 0177/2021	APROVADO EM: 19/05/2021

I – RELATÓRIO

Maciel Nascimento de Araújo, diretor geral e representante legal do Centro Educacional Elos, com sede na Rua Ernesto Vieira, nº 33, centro, CEP 63.630-000, no município de Pedra Branca, solicita à Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE) através do processo nº 10532117/2020, a descentralização da oferta do Curso Técnico de Nível Médio de Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, para o município de Senador Pompeu - CE.

O Centro Educacional Elos é uma instituição de direito privado, mantido por DV da Silva Educação Profissional – ME, tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 23.447.929/0001-69, com Censo Escolar nº 23271868 e apresentou a este CEE, através do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF), todos os documentos necessários à elaboração deste parecer.

Antônia Aurilene Pereira Silva, Licenciada em Pedagogia é a coordenadora pedagógica; Francisco Arlysson da Silva Veríssimo, bacharel em enfermagem, é o Coordenador do Curso. Juntamente com o professor Paulo George Gonçalves Ferreira, Bacharelado em Enfermagem são os responsáveis pela orientação dos estágios supervisionados; Lóide Cristinne Pereira Alves, licenciada em Letras, com Curso Técnico em Secretária Escolar, registro nº 11928/65159933CM, responde pela secretaria escolar.

O Projeto Pedagógico atende às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Médio, à Resolução CNE/CEB nº 395/2005, ao Parecer CNE/CEB nº 16/2005 e à Resolução CNE/CEB nº 6/2012.



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0177/2021

O Plano de Curso fora elaborado de acordo com as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. Apresenta boa fundamentação pedagógica, quanto à função social do curso técnico de Enfermagem, a ser ofertado na modalidade presencial, cujo acesso será de forma subsequente, em regime modular. A previsão da oferta do curso é de duas turmas com trinta alunos, cujas atividades escolares funcionarão no período vespertino e noturno.

O currículo do Curso Técnico em Enfermagem Subsequente está organizado a partir de 03 (três) módulos de formação, totalizando 1820 horas, sendo 600 horas dedicadas ao estágio supervisionado.

O Centro Educacional Elos firmou convênio com a Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu nas quatro Unidades de Saúde da Família e com o Hospital Municipal de Senador Pompeu.

O corpo docente é composto pelos mesmos dez professores responsáveis pela oferta do curso em Pedra Branca, devidamente habilitados para o exercício do magistério dentro da área de conhecimento do curso. São oito bacharéis em Enfermagem, dois licenciados e todos eles especialistas.

Após a conclusão da análise documental pela assessora Amália Barreto Lima Mesquita, do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE (NESP), através da folha de informação final nº 049/2021, com os subsídios necessários para a elaboração desse parecer, o pedido da instituição foi submetido à avaliação por especialista da área, para verificar as condições das instalações físicas do prédio no município de Senador Pompeu, e disponibilidade dos ambientes para que seja autorizada a descentralização do Curso de Técnico em Enfermagem.

A Presidente deste CEE, mediante a Portaria nº 045/2021, designou como especialista, a professora avaliadora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem e mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, que realizou sua visita no dia 06 de abril na modalidade remota, no ambiente virtual do Google Meet, no horário de 10 horas e disponibilizou seu relatório em 08 de abril de 2021, cuja conclusão é de recomendar e ser favorável à solicitação da Instituição.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0177/2021

A professora especialista/avaliadora conclui que a descentralização do curso atende às oportunidades para jovens e adultos egressos do ensino médio que não tiveram, em outras épocas, acesso à formação técnica e profissional. A descentralização se justifica ainda, em virtude da criação da Faculdade de Medicina no município de Quixadá e da existência do Hospital Regional do Sertão Central, que atende milhares de pessoas das cidades da região e que demanda mão de obra qualificada.

Ela considera que a Matriz Curricular apresenta uma proposta curricular baseada nos fundamentos filosóficos da prática educativa, numa perspectiva progressista e transformadora, nos princípios norteadores da modalidade da educação profissional e tecnológica brasileira. O Corpo Docente é composto por bacharéis, licenciados com experiência profissional no magistério e em áreas de atuação fora do magistério. O Estágio Supervisionado obedece a todas as etapas de Planejamento, Acompanhamento, Avaliação e produção do Relatório Final. A Coordenação de Curso é representada por um bacharel em Enfermagem, com experiência docente no nível técnico, preceptoria no nível superior e atuação nas redes de atenção à saúde, além de experiência de gestão. A Orientação de Estágio é realizada em colaboração com os serviços de saúde e com a coordenação do curso, atendendo as necessidades dos alunos e de adaptações exigidas no contexto da pandemia, sendo implementada a avaliação contínua de desempenho do aluno e entrega de Relatório Final. A Biblioteca física foi instalada em espaço amplo, ventilado, iluminado, com cadeiras e mesas distribuídas para estimular a permanência dos alunos, contendo espaços específicos para leituras e trabalhos em grupo; internet, computador e sistema de empréstimos de livros. A biblioteca virtual oferece acesso individualizado, com senha e login, onde são depositados o material didático atualizado de cada disciplina, além dos livros em formato PDF. O Laboratório de informática, ainda em instalação, é compensado com a existência de um computador em cada ambiente. O laboratório de práticas de enfermagem é amplo, possui material e equipamentos em bom estado de conservação, climatização, projetor de multimídia e banners ilustrativos dos sistemas do corpo humano. A secretaria escolar da instituição visitada é organizada. A estrutura física também foi pensada e adaptada com rampas de acesso nas entradas, sala acessível com portas de até 90 cm de largura e com banheiro acessível com barras e porta ampliada. Afora esses recursos, reserva em seu programa de formação docente, espaço para discussão e formação de professores para lidarem com pessoas com necessidades especiais de toda natureza, promovendo a inclusão por meio do conhecimento.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0177/2021

A professora atribuiu os seguintes conceitos aos aspectos avaliados:

Descentralização do CURSO DE ENFERMAGEM para Senador Pompeu	
Plano de curso	BOM
Matriz Curricular	BOM
Corpo do docente	BOM
Estágio	BOM
Avaliação de aprendizagem	BOM
Coordenação do curso	BOM
Orientação de estágio	BOM
Biblioteca	BOM
Laboratório específico	BOM
Secretaria Escolar	BOM
Condições gerais do prédio	BOM
Acessibilidade	BOM

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em apreço tem fundamento na Lei nº 9.394/1996, no Decreto Federal nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto 8.268, de 08/06/2014, à Resolução CNE/CEB nº 06/2012 e à Resolução CEE 466/2018 que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE e o relatório da professora avaliadora, o nosso voto é no sentido de que seja aprovada a descentralização da oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, pelo Centro Educacional Elos, para o município de Senador Pompeu CE, na avenida Francisco França Cambraia, nº 712, Centro, CEP 63.600-000 até 31 de dezembro de 2024.



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0177/2021

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número de Cadastro do SISTEC/MEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2021.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE